



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa e Financeira da SEMOB
Gerência de Engenharia de Trânsito
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8504 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 298/2022/SECSEMOB

Maringá, 02 de dezembro de 2022.

Informamos que após vistoria técnica no local, constatou-se que já existe um retorno na própria Avenida Pintassilgo próximo do entroncamento da mesma com a Avenida José Alves dos Santos. Além disso, o retorno na própria Avenida João Pereira também é permitido. Outra opção para realizar o movimento de retorno é realizar a conversão à esquerda na Avenida João Pereira e utilizar a Avenida José Alves dos Santos. Deste modo, não há justificativa técnica para a referida solicitação, e a mesma se encontra indeferida.

Para a implantação de redutores de velocidade, a SEMOB está seguindo as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 – Parágrafo único, e a Resolução nº 600/16 do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas.

Entre alguns dos critérios que devemos verificar nos estudos técnicos está o índice de acidentes no local. Conforme análises dos dados estatísticos de acidentes de trânsito da base da Polícia Militar do Paraná, observou-se que houve somente 05 ocorrências entre os anos de 2020 à 2022. Deste modo, o local não é classificado como crítico, não existindo justificativa técnica para a implantação de um redutor de velocidade.

Informamos que após vistoria técnica, constatou-se que a sinalização no referido local se encontra em boas condições e de acordo com o código de trânsito brasileiro. Deste modo, as solicitações se encontram, através deste, indeferidas.

Atenciosamente,

Giordanno Pietro Altoé Marcantonio

CREA PR 168.359/D

Engenheiro Civil - SEMOB



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 07/12/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1056386** e o código CRC **58D6B795**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00079049/2022.40

SEI nº 1056386



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4232/2022 - GAPRE

Maringá, 07 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1461/2022 (SEI nº 0969353), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a implantação de um retorno, com recuo de segurança no canteiro central, na Avenida Pintassilgo, entre a Rua Pioneiro Darville Antônio Huergo e a Avenida João Pereira, no Jardim Brasília, bem como a instalação de um redutor de velocidade e a execução de melhorias na sinalização horizontal e vertical de trânsito existente nessa localidade, anexamos o Ofício 298 (SEI nº 1056386) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/12/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070967** e o código CRC **E47076C3**.